

## Dossiê Digital de Atendimento passa a ser chamado Processo Digital

**Fonte:** *Receita Federal*

**Data:** *20/04/2021*

Nesta semana foram efetuadas evoluções significativas no sistema de processos digitais da Receita Federal (e-Processo). Para facilitar a interação dos usuários, todos os processos serão agora tratados como "Processo Digital", deixando de existir o termo "Dossiê Digital de Atendimento".

A funcionalidade "Abrir Dossiê de Atendimento" passa a ser denominada "Solicitar Serviço via Processo Digital" e foram retiradas do e-CAC todas as referências ao termo "Dossiê".

Com a mudança, fica mais fácil para o cidadão identificar o serviço mais adequado a sua necessidade e acompanhar todos os processos.

Também foi implantada uma nova versão dos serviços destinados ao atendimento de intimações e notificações de malha fiscal de imposto de renda (IRPF). O sistema agora bloqueia a entrada de processos digitais para quem não tem declaração em malha fiscal.

Ao selecionar o serviço, será necessário informar o número da intimação ou notificação para prosseguir. Se o serviço selecionado estiver errado, o próprio sistema direcionará o usuário para o serviço correto com base nos dados da comunicação informada.

Ainda, a apresentação antecipada de documentos (antes de receber a intimação) somente será permitida se o sistema identificar que a declaração do ano em questão estiver em malha, evitando assim, protocolos desnecessários.

### A nova versão deste serviço:

- Apresenta informações mais claras
- Executa triagem eletrônica na entrada dos serviços, e
- Executa a suspensão automática da contagem de prazo para finalização das declarações, a partir da entrada do processo digital, para contribuintes intimados e notificados eletronicamente sem intimação prévia.

Outra novidade importante é a liberação da solicitação de juntada de documentos para pessoas jurídicas com cadastro inativo. Esta alteração do sistema permite, por exemplo, que empresas com CNPJ suspenso possam solicitar serviços para correção e baixa de seus cadastros diretamente pelo e-CAC.

### Outras mudanças no serviço:

- O tempo de bloqueio entre solicitações de cadastro de processos, para obtenção de um mesmo serviço para um mesmo solicitante, foi reduzido de 30 para 3 minutos;

- O limite de solicitações de serviço por cadastro de processo foi ampliado de 10 para 30 por dia, para um mesmo solicitante;
- A Juntada de arquivo não paginável ao sistema passa a ser somente para arquivos compactados na extensão ".ZIP"

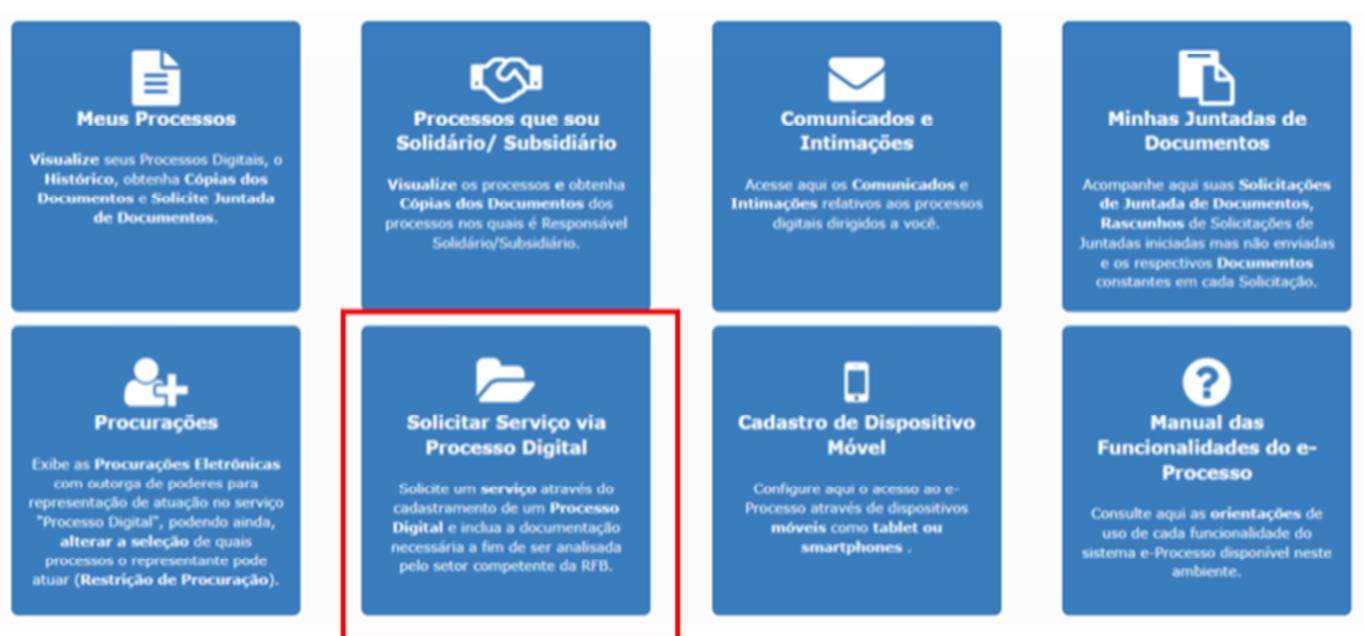
### Como solicitar o serviço:

#### Passo 1: Acessar

1. Acesse o e-CAC
2. Clique em Legislação e Processo, e
3. Clique em Processos Digitais

#### Passo 2: Abrir

Na tela do e-Processo, clique no botão Solicitar Serviço via Processo Digital. A opção também está disponível no menu.



#### Passo 3: Escolher

Na tela seguinte informe:

1. A área do serviço
2. O serviço desejado, e
3. O seu telefone

Leia com atenção a descrição do serviço e clique no botão Solicitar serviço.

## Passo 4: Confirmar

Após clicar no botão Solicitar serviço, você receberá a confirmação da abertura do processo e o número do protocolo.

Você poderá acessar o seu processo em qualquer momento através da opção Meus processos.



**Meus Processos**  
Visualize seus Processos Digitais, o Histórico, obtenha Cópias dos Documentos e **Solicite Juntada de Documentos**.

**Processos que sou Solidário/ Subsidiário**  
Visualize os processos e obtenha **Cópias dos Documentos** dos processos nos quais é Responsável Solidário/Subsidiário.

**Comunicados e Intimações**  
Acesse aqui os **Comunicados e Intimações** relativos aos processos digitais dirigidos a você.

**Minhas Juntadas de Documentos**  
Acompanhe aqui suas **Solicitações de Juntada de Documentos, Rascunhos de Solicitações de Juntadas iniciadas mas não enviadas e os respectivos Documentos** constantes em cada **Solicitação**.

**Procurações**  
Exibe as **Procurações Eletrônicas** com outorga de poderes para representação de atuação no serviço "Processo Digital", podendo ainda, **alterar a seleção** de quais processos o representante pode atuar (**Restrição de Procuração**).

**Solicitar Serviço via Processo Digital**  
Solicite um **serviço** através do cadastramento de um **Processo Digital** e inclua a documentação necessária a fim de ser analisada pelo setor competente da RFB.

**Cadastro de Dispositivo Móvel**  
Configure aqui o acesso ao e-Processo através de dispositivos móveis como **tablet ou smartphones**.

**Manual das Funcionalidades do e-Processo**  
Consulte aqui as **orientações de uso** de cada funcionalidade do sistema e-Processo disponível neste ambiente.

### Passo 4.1: Juntada de documentos

No mesmo quadro você deverá informar se deseja solicitar a juntada de documentos (ou seja, incluir documentos no processo).

Clique Sim para solicitar a juntada imediatamente ou clique Não para solicitar depois.

Atenção! Após a abertura você tem apenas 3 dias úteis para solicitar a juntada dos documentos necessários.

Se não for solicitada a juntada neste prazo, o processo será automaticamente extinto.